



Ofício nº. 038/2016-PL

Anápolis, 02 de dezembro de 2016

Excelentíssimo senhor  
Vereador **Lisieux José Borges**  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 023 /2016 que, **“Denomina CEMEI da Vila Fabril”**, apresentando para tanto as seguintes

#### JUSTIFICATIVAS

A homenageada exerceu o magistério em nossa cidade por vários anos, tendo inclusive se destacado como titular da cátedra de pedagogia na UniEvangélica. Pessoa altiva e altruísta deixou um legado a ser perseguido pelos municíipes, posto que realizava com prazer obras sociais no intuito de promover os que se encontravam em condições desfavoráveis economicamente.

Diante disso, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme expendido nas linhas volvidas, pelo que o encaminho à Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**João Batista Gomes Pinto**  
Prefeito de Anápolis



PROTOCOLO Nº	159
DATA	06/12/16 09:10 Horas
Budr	
Serviço de Expediente	

Encaminhado à composição do  
Poder Judiciário e República

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

06/12/16

*Budr*  
Assinatura

Denomina CEMEI da Vila Fabril

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O CEMEI em fase final de construção localizado à Avenida Fabril, s/nº, Vila Fabril, CEP: 75144-515, denominar-se-á **CEMEI – PROFESSORA TEREZINHA ANGÉLICA CHIARELOTO**.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 02 de dezembro de 2016.**

*João Batista Gomes Pinto*  
Prefeito de Anápolis

*Edmar Silva*  
Procurador Geral do Município

*Virginia Pereira de Melo*  
Virginia Maria Pereira de Melo  
Secretaria Municipal de Educação